



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0167213-72

Página 1 de 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP



MATRÍCULA

167.213

FICHA

01

CNS 11262-3 20 de junho de 2018

ÁREA 02, desdobrada da área de terras, destacada da **GLEBA 06**, do **SÍTIO TABOÃO, BAIRRO DOS CRISTAIS**, lado direito no sentido de quem de São Paulo vai para Jundiaí, município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Tem início no ponto "02A", distante 35,78m na confluência da Rua Vicente Paulo da Costa com a Rua Durval Ferreira de Araújo, junto ao imóvel de Matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I de Jundiaí e com a Área "01"; deste ponto segue com azimute de 161°18'17" e distância de 7,69m até o ponto "03"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com desenvolvimento de 34,73m e raio de 230,85m, cujo centro encontra-se dos pontos "02" e "03" com as distâncias de 231,41m e 230,85m respectivamente, até o ponto "04"; confrontando do ponto "02A" ao "04" com o imóvel de Matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I de Jundiaí; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 17,47m e raio de 249,68m, cujo centro encontra-se dos pontos "03" e "04" com as distâncias de 249,59m e 249,68m respectivamente, até o ponto "05"; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 88°38'20" e distância de 12,20m até o ponto "06"; deste ponto segue com azimute de 158°27'57" e distância de 69,00m até o ponto "07"; deste ponto segue com azimute de 169°25'54" e distância de 13,44m até o ponto "08"; deste ponto segue com azimute de 149°01'40" e distância de 15,59m até o ponto "09"; deste ponto segue com azimute de 162°01'29" e distância de 16,36m até o ponto "10"; deste ponto segue com azimute de 157°00'17" e distância de 14,41m até o ponto "11"; deste ponto segue com azimute de 143°40'54" e distância de 9,22m até o ponto "12"; deste ponto segue com azimute de 154°28'17" e distância de 11,45m até o ponto "13"; deste ponto segue com azimute de 162°17'51" e distância de 9,68m até o ponto "14"; confrontando do ponto "04" ao "14" com o imóvel de Matrícula nº 73.936 do 2º O.R.I de Jundiaí; deste ponto segue com azimute de 255°49'50" e distância de 57,43m até o ponto "15"; deste ponto segue com azimute de 258°49'07" e distância de 12,41m até o ponto "16"; deste ponto segue com azimute de 265°21'38" e distância de 20,47m até o ponto "17"; deste ponto segue com azimute de 263°30'36" e distância de 26,48m até o ponto "18"; confrontando do ponto "14" ao "18" com a Área "B" (matrícula nº 142.841 do 2º O.R.I de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de 265°51'38" e distância de 32,46m até o ponto "19"; confrontando neste trecho com parte da Área "B" (matrícula nº 142.841 do 2º O.R.I de Jundiaí) e com a Área "A" (matrícula nº 142.840 do 2º O.R.I de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de 346°37'55" e distância de 174,93m até o ponto "20"; confrontando neste trecho com o Lote "01" (matrícula nº 114.294 do 2º O.R.I de Jundiaí), Lote "02-A1" (matrícula nº 100.783 do 2º O.R.I de Jundiaí), Lote "02-A2" (matrícula nº 100.784 do 2º O.R.I de Jundiaí), Lote "02-A3" (matrícula nº 100.785 do 2º O.R.I de Jundiaí), Lote "04-A"

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQE7R-NHZPS-RBZFC-JGMY5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA

167.213


FICHA

01

VERSO

(matrícula nº 89.708 do 2º O.R.I de Jundiaí) e Lote "04-B" (matrícula nº 89.709 do 2º O.R.I de Jundiaí), todos da Quadra "I", com o Sistema de Lazer "2" (matrícula nº 31.886 do 2º O.R.I de Jundiaí) e a Vela Sanitária "3" (matrícula nº 31.886 do 2º O.R.I de Jundiaí) todos do Loteamento Jardim São João; deste ponto segue com azimute de **256°37'55"** e distância de **5,55m** até o ponto "21"; confrontando neste trecho com a Vela Sanitária "3" (matrícula nº 31.886 do 2º O.R.I de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de **351°38'28"** e distância de **25,17m** até o ponto "22"; confrontando neste trecho com o Lote "20-B" (matrícula nº 78.851 do 2º O.R.I de Jundiaí) da Quadra "G"; deste ponto segue com azimute de **25°18'04"** e distância de **10,04m** até o ponto "23"; confrontando neste trecho com a Rua Pompeia (antiga Rua "06" matrícula nº 31.886 do 2º O.R.I de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de **09°59'31"** e distância de **29,56m** até o ponto "24"; confrontando neste trecho com o Lote "05" (matrícula nº 61.815 do 2º O.R.I de Jundiaí) da Quadra "F" todos do Loteamento Jardim São João; deste ponto segue com azimute de **79°38'36"** e distância de **12,44m** até o ponto "25"; deste ponto segue com azimute de **77°45'46"** e distância de **58,69m** até o ponto "02D", confrontando do ponto "24" ao "02D" com a Gleba "O" (matrícula nº 27.940 do 2º O.R.I de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de **165°56'53"** e distância de **25,90m** até o ponto "02C"; deste ponto segue com azimute de **75°29'50"** e distância de **3,83m** até o ponto "02B"; deste ponto segue com azimute de **76°02'57"** e distância de **22,38m** até o ponto "02A", início desta descrição, confrontando do ponto "02D" ao "02A" com a Área "01", encerrando uma área de **29.998,87 m²**. **CONTRIBUINTE PM 24252.14.54.0001.00000.#**

PROPRIETÁRIA - DBG 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., inscrita no CNPJ n. 17.360.993/0001-05, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.571, 3º andar, sala D, em São Paulo, SP.#

REGISTRO ANTERIOR - registro n. 25 da M. 15.942, desta serventia, feito aos 05 de abril de 2016. Matriculado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 01 - TRASLADAMENTO/SERVIDÃO - Protocolo n. 402.499 em 06/06/2018. Nos termos da averbação n. 01 da matrícula n. 15.942 desta serventia, feita aos 16 de abril de 1979 e conforme inscrição n. 9.573 de 1º de março de 1961 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, SP, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem gravando o leito de estradas ou caminhos, localizados em terrenos remanescentes da Gleba 06 do Sítio Taboão, bairro dos Cristais, também a favor da transcrição n. 39.464 da presente matrícula, todas descritas e caracterizadas na **(continua na ficha 02)**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQE7R-NHZPS-RBZFC-JGMY5>

MATRÍCULA

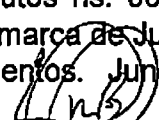
167.213

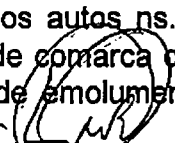
FICHA

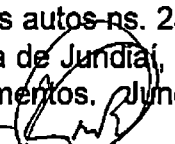
02

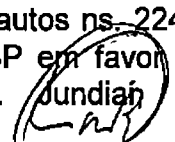
VERSO

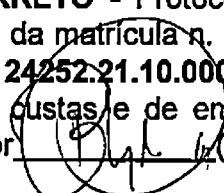
escrevente).#

AV 07 - TRASLADAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 402.499, em 06/06/2018. Nos termos do registro n. 10 da matrícula n. 15.942 desta serventia, feito aos 30 de março de 2005, este imóvel encontra-se gravado com penhora no valor de R\$ 131.577,45, extraída dos autos ns. 00932.2003.221.02.00.0 da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, comarca de comarca de Jundiaí, SP em favor do **AUGUSTO FRANCO**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de junho de 2018. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 08 - TRASLADAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 402.499, em 06/06/2018. Nos termos do registro n. 11 da matrícula n. 15.942 desta serventia, feito aos 30 de março de 2005, este imóvel encontra-se gravado com penhora no valor de R\$ 56.437,19, extraída dos autos ns. 00931.2003.221.02.00.5 da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, comarca de comarca de Jundiaí, SP em favor de **MARIA DIAS DE SOUZA**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de junho de 2018. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 09 - TRASLADAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 402.499, em 06/06/2018. Nos termos do registro n. 13 da matrícula n. 15.942 desta serventia, feito aos 10 de março de 2006, este imóvel encontra-se gravado com penhora no valor de R\$ 165.584,88, extraída dos autos ns. 234/03 da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Cajamar, comarca de comarca de Jundiaí, SP em favor do **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de junho de 2018. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 10 - TRASLADAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 402.499, em 06/06/2018. Nos termos do registro n. 14 da matrícula n. 15.942 desta serventia, feito aos 02 de junho de 2006, este imóvel encontra-se gravado com penhora no valor de R\$ 211.111,02, extraída dos autos ns. 224/96 da Vara do Trabalho de Cajamar, comarca de comarca de Jundiaí, SP em favor do **NICAULA ALVES DE CASTRO**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de junho de 2018. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 11 - CADASTRO CORRETO - Protocolo n. 403.397, em 21/06/2018. Conforme recadastro objeto da AV 16 da matrícula n. 15.942, este imóvel encontra-se cadastrado pela municipalidade sob n. **24252.21.10.0001.00.000**, e não como constou na abertura desta matrícula. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de julho de 2018. Conferido e averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

"continua na ficha 03."



Valide aqui este documento

CNM 112623.2.0167213-72

Página 5 de 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

167.213

FICHA

03

AV 12 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 416.513, em 22/04/2019. Nos termos do ofício, expedido aos 28 de março de 2019, extraído dos autos n. 0093300-51.2003.5.02.0221, que tramita perante o Juízo da Vara de Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do AV 06. Valor R\$ 60.077,81. Jundiaí, 24 de maio de 2019. Conferido e averbado por J. Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331XM000074263CY19U.

AV 13 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 416.514, em 22/04/2019. Nos termos do ofício, expedido aos 28 de março de 2019, extraído dos autos n. 0093200-96.2003.5.02.0221, que tramita perante o Juízo de Direto da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do AV 07. Jundiaí, 24 de maio de 2019. Conferido e averbado por J. Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331VW000074266VR19D.

AV 14 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 416.516, em 22/04/2019. Nos termos do ofício, expedido aos 28 de março de 2019, extraído dos autos da ação de n. 0093100-44.2003.5.02.0221, que tramita perante o Juízo de Direto da 1ª Vara de Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do AV 08. Jundiaí, 24 de maio de 2019. Conferido e averbado por J. Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331YA000074269NU19P.

AV 15 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 416.517, em 22/04/2019. Nos termos do ofício, expedido aos 28 de março de 2019, extraído dos autos da ação n. 0022400-87.1996.5.02.0221, que tramita perante o Juízo de Direto da 1ª Vara de Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 10. Jundiaí, 24 de maio de 2019. Conferido e averbado por J. Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331CN000074272FN19K.

AV 16 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 425.398, em 11/11/2019. Nos termos do mandado, expedido aos 06 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução fiscal - ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias n. 0000822-34.1983.8.26.0309 - ordem n. 1820/2019, recebidos dos autos da 4ª Vara Cível local por redistribuição, processo originais n. 0000822-34.1983.8.260309, n. de ordem 82/1983, 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, SP; apenso n. 000824-04.1983.8.26.0309, n. de ordem 387/1983 da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, SP, figurando como requerente Fazenda do Estado de São Paulo, como requerido Isoprenum Ind. Artefatos Borracha Ltda e terceira interessada DBG 04 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03 no valor de Cr\$ 203.934,00. Isenta de custas e de
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQE7R-NHZPS-RBZFC-JGMY5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



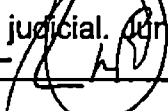
MATRÍCULA

167.213

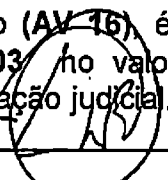
FICHA

03

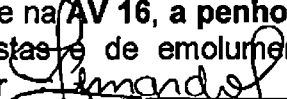
VERSO

emolumentos por determinação judicial. Jundiaí, 25 de novembro de 2019. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

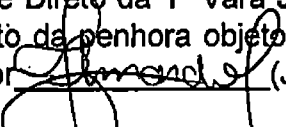
Selo digital nº: 112623331LL000132808AU19M.

AV 17 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 425.398, em 11/11/2019. Nos termos do mandado citado (**AV 16**), é a presente para constar o **cancelamento da penhora objeto da AV 03** no valor de Cr\$ 203.934,00. Isenta de custas e de emolumentos por determinação judicial. Jundiaí, 25 de novembro de 2019. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

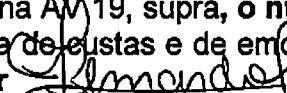
Selo digital nº: 112623331WJ000132809PT19N.

AV 18 - RETIFICAÇÃO/AV16 - Protocolo n. 429.187, em 18/02/2020. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados sob n. 428.398, em 11 de novembro de 2019, é a presente averbação de ofício para constar que na **AV 16**, a penhora cancelada se refere a **AV 02** e não como constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de março de 2020. Conferido e averbado por  (Jonatas Bernardo, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331LC000161070SI202.

AV 19 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 419.187, em 18/02/2020. Nos termos da decisão proferida aos 20 de janeiro de 2020, nos dos autos da ação de n. 0000988-86.2003.8.26.0108, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do **AV 09**. Jundiaí, 04 de março de 2020. Conferido e averbado por  (Jonatas Bernardo, escrevente).#

Selo digital nº: 112623321MC000161073MI202.

AV 20 - RETIFICAÇÃO/AV19 - Protocolo n. 429.187, em 18/02/2020. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 é a presente averbação de ofício para constar que a na AV 19, supra, o número do protocolo correto é **429.187** e não como constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de março de 2020. Conferido e averbado por  (Jonatas Bernardo, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331RG000161231OO20C.

AV 21 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 435.960, em 08/09/2020. Nos termos do ofício, expedido aos 07 de agosto de 2020, extraído dos autos da ação de execução fiscal - ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias, dívida ativa n. 97524, figurando como requerente Fazenda do Estado de São Paulo e como requerido Isoprenum Indústria de Artefatos de Borracha Ltda, é a presente para constar o **cancelamento da penhora objeto da AV 05** no valor de R\$ 46.907,29. Isenta de

(continua na ficha 04)



Valide aqui este documento

CNM 112623.2.0167213-72

Página 7 de 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

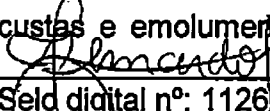
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP


MATRÍCULA

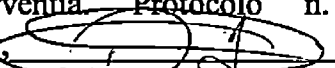
167.213

FICHA

04

custas e emolumentos. Jundiaí, 22 de setembro de 2020. Conferido e Averbado por  (Jonatas Bernardo, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623331CR000243663CO20U.

AV 22 - CANCELAMENTO/PENHORA - Em 25 de março de 2021. Nos termos da decisão proferida aos 25 de março de 2020, nos dos autos da ação de execução fiscal - IPTU / Imposto predial e territorial urbano, processo n. 0000600-62.1998.8.26.0108, que tramita perante o Juízo de Direto da 1ª Vara Judicial de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do AV 04, no valor de R\$ 42.437,29. Protocolo n. 446.191, em 12/03/2021. Conferido e averbado por,  (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
112623321000000059129921G.

R 23 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 25 de junho de 2021. Conforme termo de constituição de garantia de alienação fiduciária de bem imóvel - nº 21.4280.767.0000003-19, firmado 02 de junho de 2021 na cidade de São Paulo-SP, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500000381, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a **DBG 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**, no valor de R\$ 7.930.000,00, a ser amortizado em 48 prestações com vencimento em 02 de junho de 2025, com taxa de juros constantes no item 5, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 7.138.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 451.058, em 08/06/2021. Conferido e registrado por,  (Diego Alberto Trovo, escrevente).#
1126233210000000624109211.

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQE7R-NHZPS-RBZFC-JGMY5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA

167.213

FICHA

04

VERSO

AV 24 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 24 de janeiro de 2023. Nos termos da autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - alienação de imóveis, firmado aos 28 de novembro de 2022, na cidade de São Paulo-SP, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R 23, no valor de R\$ 7.930.000,00. Protocolo n. 482.992, em 16/01/2023. Conferido e averbado por, _____ (Stephanie Cavalari Ferreira, escrevente).#
11262332100000083129323X.

R 25 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 24 de janeiro de 2023. Nos termos da cédula de crédito bancário - renegociação de crédito comercial PJ, firmada aos 29 de setembro de 2022, na cidade de São Paulo-SP, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500000381, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, pela qual a proprietária **DBG 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**, deu este imóvel com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a emitente do referido contrato **HAUSBAU S/A.**, NIRE nº 35300539834, CNPJ/MF nº 16.803.814/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1571, andar 3, São Paulo-SP, no valor de R\$ 8.028.516,31, a ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em dia 05 do mês subsequente da assinatura da CCB (cláusula quarta, parágrafo primeiro), com taxa de juros constante no título, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 7.138.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 482.992, em 16/01/2023. Conferido e registrado por, _____ (Stephanie Cavalari Ferreira, escrevente).#
11262332100000083129423V.

AV 26 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 28 de maio de 2024.- Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária constante no R 25, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500000381, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, conforme requerimento assinado em São Paulo-SP, aos 17 de abril de 2024, tendo em vista que, foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **DBG 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE S.A** e **HAUSBAU S/A.**, já qualificados, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997,

continua na ficha 5



Valide aqui este documento

CNM 112623.2.0167213-72

Página 9 de 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

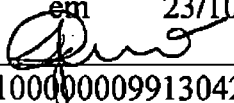
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

167.213

FICHA

05

sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$ 7.138.000,00. Protocolo n. 496.623, em 23/10/2023. IN01066085C. Conferido e averbado por,  (Jamille Lídice Alberto de Lima, escrevente).# 112623321000000099130424N.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 167213, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, terça-feira, 28 de maio de 2024.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 40,91
Ao Estado: R\$ 11,63
Ao Sec. Faz.: R\$ 7,96
Ao Reg. Civil: R\$ 2,15
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,81
Ao Município: R\$ 1,23
Ao Min. Púb.: R\$ 1,96
Total: R\$ 68,65
Prenotação: 496623

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233C3000000099183624K



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQE7R-NHZPS-RBZFC-JGMY5>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado